

ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 003/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG 334751, SSP/GO, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado **MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, denominada **Unicar Aluguel de Carros**, inscrita no CNPJ: 30.127.274/0001-07, situada na Avenida Joaquim Tetônico Segurado, conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins, telefone 63 3215-7770, e-mail: marcoandre@unicarlocadora.com representada pelo sócio o senhor **RODRIGO DE SOUZA MELO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.273.951-20 e RG sob o nº 3168203 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Madri 40, Qd. 29 , Lt.11, S/N Jardins Madri, Goiânia/Goiás, doravante denominada **LOCADORA** pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada na Locação de Veículos Sem Motoristas para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Considerando que o prazo contratual finda em 31 de julho de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 251 (duzentos e cinquenta um) dias, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 09 de abril de 2021.

CLÁUSULO TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de agosto de 2020.

Lacy G. Machado

Lacy Guaraciaba Machado
Secretária do IBRACEDS
- Em Substituição ao Presidente -
Art. 36, VI do Estatuto Social

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
LOCATÁRIA

[Assinatura]
RODRIGO DE SOUZA MELO
MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 30.127.274/0001-07
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

NOME: *Marcos André da Silveira*
CPF: 349.312.231-34

NOME:
CPF:

CNPJ: 08.369.945/0001-97
UNIÃO BENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA.
Av Rio Verde Nº 3.856 Vila Rosa
CEP: 74.345-025
GOIÂNIA - GO

Hernene BIRDO Mello
507.237.651-00
[Assinatura]